

Descrição

Página

EDITAL Nº 001/2022 1

EDITAL Nº 001/2022

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo para designação à função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lago do Junco-MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** o Edital de abertura do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lago do Junco-MA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será destinado aos servidores de carreira, efetivos, estáveis e em atividade ou designado (contratado) para o exercício de função pública, após seleção, serão nomeados por portaria e atuarão em regime de dedicação exclusiva, para exercer a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lago do Junco - MA, organizado e coordenado pela Comissão Municipal Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares, compreendido em 04 (quatro) Etapas, a saber:

Etapa I – inscrição dos candidatos à Direção Escolar - entrega da documentação exigida na Portaria nº 013/2002/GAB/SEMED e currículo;

Etapa II – análise de títulos e currículo;

Etapa III – entrevista;

Etapa IV - atribuição da Unidade Escolar e a designação.

Caberá ao Órgão Central – Secretaria Municipal de Educação, com auxílio da Comissão Municipal, coordenar o *Processo Seletivo da função de Diretor das Unidades Escolares*, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

A Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares será composta por 03(três) Profissionais da Educação, ficando responsável para organizar o local com estrutura necessária para a realização de todo o Processo Seletivo à Função de Diretor Escolar, conforme recomendações das autoridades de saúde, seguindo o protocolo de biossegurança face ao momento de pandemia.

O cronograma de execução do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares, consta na agenda, identificada como Anexo deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As atribuições da função de Diretor Escolar correspondem às estabelecidas na Portaria 01/2022/GAB/SEMED no artigo 8º e seus incisos.

2 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para o exercício da função de Diretor Escolar, o integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser ocupante de cargo efetivo e estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica ou designado (contratado) para o exercício de função pública, lotado na secretaria municipal de educação;

II - ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício ininterrupto imediatamente anterior à data de inscrição, prestados na Unidade Escolar;

III - encontrar-se lotado na unidade escolar na qual pretende concorrer;

IV - possuir curso de Pedagogia plena ou licenciatura plena ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes ou Gestão escolar;

V - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;

VI - estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VII - não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar

VIII - não estar com processo de aposentadoria em agendamento.

2.2 Ainda que aprovado no Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares, caso o candidato não cumpra qualquer um dos requisitos acima, não será designado para à função.

3 DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, a Portaria nº 013/2022/GAB/SEMED e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição será realizada pelo candidato exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes s/n, centro, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023, das 8h às 11h.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato podendo a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares, indeferir-lá caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatadas, posteriormente, serem inverídicas.

Todas as informações pertinentes às inscrições e ao Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares deverão ser solicitadas, exclusivamente, à Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares pelo formulário de requerimento padrão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia 09 de janeiro de 2023.

Os recursos das inscrições devem ser enviados à Comissão Municipal, no formulário de requerimento padrão, indetificado como anexo vi, neste Edital, no dia 10 de janeiro de 2023.

O resultado dos recursos das inscrições indeferidas e o resultado das inscrições homologadas, serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes s/n, centro no dia 12 de janeiro de 2023.

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes s/n, centro, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023, das 8h às 11h e os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- curriculum Lattes ou Vitae, comprovado;
- cópia da Carteira de Identidade - RG e do CPF, apresentando os originais para conferência;
- cópia do Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- cópia do documento comprobatório de situação militar;
- cópia do comprovante de endereço;
- cópia do diploma de graduação devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e devidamente acompanhado pelo histórico escolar;
- cópia do certificado de pós-graduação devidamente registrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- para comprovação de experiência nos últimos 5 (cinco) anos em tempo de docência e tempo de gestão escolar, serão aceitos os seguintes documentos: portaria de nomeação e de exoneração, declaração da instituição descrevendo as atividades desenvolvidas, carteira de trabalho, declaração de vínculo empregatício emitida pela instituição empregadora ou termo e posse.
- cópia dos certificados dos Cursos de formação voltados para área de gestão escolar, administração escolar, organização escolar, gestão democrática, planejamento escolar (2017 a 2022) com carga horária de 40 horas;
- cópia de certificado dos Cursos de formação voltados para área de gestão escolar, administração escolar, organização escolar, gestão democrática, planejamento escolar (2017 a 2022) com carga horária de 120 horas;
- declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva;
- declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado;
- declaração afirmando que não esteja em estágio probatório;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- declaração afirmando não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 2 (dois) anos;

– termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.

4.2 Os documentos para inscrição, análise de títulos e currículo devem ser entregues em envelope pardo, identificado com o nome do candidato e a unidade escolar que pretende se candidatar. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados fora dos padrões exigidos neste edital.

4.3 Será eliminado do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

4.4 Caso seja necessário, será de responsabilidade da Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

4.5 Os termos de compromisso e declarações relacionados nos itens anteriores poderão ser firmados em um único documento.

5 DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

5.1. A análise de títulos e currículo, será realizada pela Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares na data constante no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único - Serão aceitos comprovantes de formação obtidos em qualquer data, bem como serão aceitos experiência profissional e acadêmica relativas ao período compreendido entre 01/06/2017 a 30/06/2022, conforme tabela de pontuação do Anexo II.

5.2. Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comp tese ou da dissertação.

5.3. Para comprovação de experiência tempo de docência e tempo de gestão escolar, serão aceitos os seguintes documentos: portaria de nomeação e de exoneração, carteira de trabalho, declaração da instituição descrevendo as atividades desenvolvidas, declaração de vínculo empregatício emitida pela instituição empregadora ou termo de posse.

5.4. Para comprovação de atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica serão aceitos declaração ou certificado de participação, com, no mínimo, 40h.

6 DA ENTREVISTA

6.1 - A entrevista, de caráter eliminatório, não classificatório, busca avaliar os conhecimento do(a) candidato(a) acerca das competências da função do diretor.

6.2. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma publicado pela comissão de seleção, divulgado na data estipulada no Cronograma do Anexo I.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6.2.1. As entrevistas individuais serão realizadas de forma presencial, e o(a) candidato(a) deverá se responsabilizar por observar data e horário estabelecidos para a entrevista, insentando-se a Comissão de Seleção por qualquer responsabilidade ocasionadas por problemas à participação do(a) candidato(a) na entrevista.

6.3. Cada candidato(a) disporá de até 30 minutos para responder as arguições examinadores(as).

6.4. Os(As) candidatos(as) serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

- a) domínio de conhecimentos acerca da competência das dimensões da Gestão Escolar e respectivos padrões de competências (0 a 4,0 pontos);
- b) clareza na exposição dos conhecimentos (0 a 2,0 pontos);
- c) capacidade do(a) candidato(a) relativa à utilização dos recursos de comunicação e desenvoltura (didática) (0 a 3,0 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para atuar como diretor/a, cumprindo todas as atribuições previstas no plano de trabalho (0 a 1,0 ponto).

6.5. Cada um dos(as) examinadores(as) deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato(a), podendo esta conter até uma casa decimal.

6.5.1. As notas dos(as) candidatos(as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador(a)

6.5.2. A nota final da Entrevista ser examinadores(as), podendo esta conter até uma casa decimal, arredondando superior as frações maiores que 0,05 pontos (cinco centésimos) e desprezando as frações inferiores a 0,05 pontos (cinco centésimos).

6.6. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver nota média mínima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

6.7. Os critérios e os indicadores de pontuação constam no Formulário de Avaliação de Títulos e Currículo, Anexo II deste Edital.

7 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

7.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do **Anexo I**, mediante formulário apresentado no Anexo VI, devidamente fundamentado e instruída com documentação comprobatória e enviado para e-mail semedlj2021@gmail.com ou protocolado junto a Comissão de seleção no endereço Rua Cel. Hosano Gomes, s/n, centro, no horário de 8 h à 12 h.

7.2. As respostas das interposições se darão através de publicação no mural da SEMED, citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta disponibilizado para o(a) candidato(a) na recepção da Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado ou via email informado na inscrição.

7.3. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas, sendo eliminado em definitivo da seleção o(a) candidato(a) cujo recurso seja INDEFERIDO.



7.4.As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

7.5.Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra:

o indeferimento da inscrição, em até 1 (um) dia útil após a publicação do seu resultado;

o resultado de cada etapa da seleção, em até 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo resultado

o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 2 (dois) dias da publicação.

8 DOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1. A SEMED providenciará os seguintes documentos de cada candidato:

I - declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva;

II- declaração de vínculo empregatício;

III - declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos, comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

IV - declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos, comprovando que o candidato não tenha sido demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 02 (dois) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;

V - declaração expedida pela pelo Setor de Recursos Humanos, de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas;

VI – Termo de compromisso.

8.2 O prazo para solicitação dos documentos à SEMED, é conforme a data constante no Anexo I deste Edital.

9 EMPATE, AUSÊNCIA E VACÂNCIA DE CANDIDATOS

9.1. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

- Maior titulação;

- Maior idade.

9.2. Na Unidade Escolar que não houver candidato, poderá ser designado o servidor classificado de acordo com a listagem geral do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares.

Paragrafo Único Terá um banco de dados com a listagem geral dos servidores classificados no Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares, que poderão ser designados em caso de vacância nas Unidades Escolares.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9.3. Nas escolas onde não houver inscritos para concorrer ao processo, deverão ser observadas as orientações a seguir, pela ordem:

- o Colegiado Escolar indicará lista tríplice de servidores da própria escola que atenda aos critérios do artigo 5º, ficando a escolha a cargo da comissão;
- o Colegiado Escolar indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 5º da Portaria nº 013/2002/GAB/SEMED., à exceção do tempo de exercício previsto no inciso II, ficando a escolha a cargo da comissão;
- na impossibilidade de indicação de servidor da própria escola, o Colegiado Escolar indicará servidor de outra escola municipal, do mesmo município, que atenda aos critérios do artigo 5º, à exceção do inciso II da Portaria nº 013/2002/GAB/SEMED.;
- na falta de servidor nos termos dos incisos I, II e III deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Educação indicar servidor de escola de sua circunscrição, que atenda, preferencialmente, aos critérios do artigo 5º da Portaria nº 013/2002/GAB/SEMED.

9.4. A indicação, pelo Colegiado Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar-se até a data da realização do processo de seleção previsto no Edital nº 01/2022,

9.5. A indicação, pelo Colegiado Escolar, de servidores para exercer o cargo de diretor será feita em reunião realizada para esse fim, com registro em ata assinada pelos membros presentes, com ampla divulgação na comunidade escolar.

9.6. Na impossibilidade de indicação de servidor da escola, a reunião deverá ser divulgada nas demais escolas do município, com antecedência mínima de 24 horas.

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL POR UNIDADE ESCOLAR

10.1. A Publicação do Resultado dos classificados a assumirem a função de Diretor Escolar, conforme número de vagas no município será no dia 20 de janeiro de 2023, no mural da Secretaria Municipal de Educação e publicado em Diário Oficial do Município.

11 DA ATRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

11.1. A Atribuição dos candidatos aprovados no Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares será na SEMED às 9h, no dia 30 de janeiro de 2023.

11.2. Devendo o candidato estar na Unidade Escolar ao qual foi aprovado e designado à função de Diretor Escolar para assinatura do termo de posse às 9h, no dia 31 de janeiro de 2023.

11.3. O Diretor Escolar designado, deverá seguir rigorosamente o disposto nas normas e legislação vigentes durante o exercício de suas funções, sob pena de ser responsabilizado nos termos da Lei.

11.4. O Diretor Escolar designado deverá organizar a sua jornada de trabalho, de forma a atender todos os turnos ofertados pela Unidade Escolar.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

12.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares.

12.3. Os casos omissos e descumprimento do disposto serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação e encaminhados para homologação final da Secretária Municipal de Educação.

12.4. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a etapa, sem prejuízo do andamento normal do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO. PUBLICADO. CUMPRA-SE.

Lago do Junco – MA, 22 de dezembro de 2022.

Robson Souza Cruz

Secretário Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO I - CRONOGRAMA

Ord.	CRONOGRAMA	Data/período
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	23/12/2022
02	Data de Inscrição dos candidatos	03 e 04/01/2023
03	Análise dos documentos pela Comissão Municipal	05 e 06/01/2023
04	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no mural da SEMED	09/01/2023
05	Recurso contra inscrições indeferidas, interposição, requerimento padrão	10/01/2022
06	Divulgação dos resultados dos recursos das inscrições indeferidas no mural da SEMED	12/01/2023
07	Divulgação das Inscrições Homologadas	12/01/2023
08	Divulgação de edital de convocação dos candidatos para a entrevista	13/01/2023
09	Análise de Títulos e Currículo pela Comissão Municipal	16 e 17/01/2023
10	Entrevista	18 e 19/01/2023
11	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de título e entrevista	23/01/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12	Período de Pedidos de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise de Título e da Entrevista	24/01/2023
13	Publicação do Resultado Definitivo da da Análise de Título e da Entrevista	25/01/2023
14	Divulgação do Resultado Final Preliminar	25/01/2023
15	Período de Pedidos de Recurso Contra o Resultado Final Preliminar	26 e 27/01
16	Divulgação da Resposta aos Pedidos de Recurso Contra o Resultado Final Preliminar	28/01/2023
17	Divulgação do Resultado Final Homologado	29/01/2023
18	Publicação do Resultado da Classificação Geral por Escola	29/01/2023
19	Designação dos servidores aprovados à função de DiretorEscolar	30/01/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS		
Nome do Servidor (a):		Dt Nasc:
RG:	UF: Dt	
Órgão Exp.:	Exp.: CPF:	
Endereço:	Nº:	CEP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



		Complemento:		
Bairro:		Cidade:		
Telefone Celular				
Dados Sociais:				
Matrícula:		Cargo:		
Possui Outro Vínculo Empregatício? () Não () Sim				
PcD (Pessoa com Deficiência)?: () Não ()				
Sim Tipo:				
CRITÉRIOS		INDICADORES		Cômputo
Pontos				
TITULAÇÃO / CURRÍCULO / CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – 50 pontos				
Doutorado		20,0 pontos		
Mestrado		15,0 pontos		
Especialização		8,0 pontos		
Graduação	Nível superior incompleto	2,0 pontos		
	Nível superior completo	5,0 pontos		
FORMAÇÃO CONTINUADA - mínimo 50 pontos				
		Em educação - 5,0 ponto por ano		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Experiência Profissional nos últimos 2 anos	Em gestão escolar – 10,0 pontos por ano		
Cursos de formação voltados para área de gestão escolar, administração escolar, organização escolar, gestão democrática, planejamento escolar (2017 a 2022) 10,0 ponto para 120 horas	10,0 pontos		
Cursos de formação voltados para área de gestão escolar, administração escolar, organização escolar, gestão democrática, planejamento escolar (2017 a 2022) 1,0 ponto p/ cada 40 horas	10,0 pontos		
ENTREVISTA			
Entrevista	10,00 pontos		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS:			

Lago do Junco - MA, de janeiro de 2023.

Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor das Unidades Escolares

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESCOLAS DA REDE	VAGAS
COLÉGIO ZECA LÉDA - SEDE	01
U. I. DR OSMAR RODRIGUES DE CARVALHO - SEDE	01
C E I RAIMUNDA ARRUDA - SEDE	01
CRECHE VOVÓ CACILDA LÉDA - SEDE	01
U E AUGUSTO ASSIS RODRIGUES – PAU SANTO	01
U E CARMINA ALVES CAIANA - CIPÓ	01
U E JUSTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SANTA RITA	01
U E MARIA LILAMAR SOUSA ALBUQUERQUE - RIACHÃO	01
U I MESTRE FRANCISCO RODRIGUES CARNEIRO - AGUIAR	01
U I JOSÉ NOGUEIRA – SÃO MANOEL	01
U I SINFRÔNIO FRANCISCO ALVES - LUDOVICO	01
U E JOÃO DAVID DE CASTRO - ABELHA	01
U M I HOSANO GOMES FERREIRA I - SEDE	01

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(enviar para o email semedlj2021@gmail.com)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

CPF

UNIDADE ESCOLAR NA QUAL ESTA CONCORRENDO

À COMISSÃO LOCAL

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- da Inscrição
- Análise Documental
- da Prova Objetiva
- Análise de títulos e currículo
- Análise da entrevista

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes

documentos: _____

Lago do Junco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Eu, _____, nomeado(a)/designado(a) para exercer: () o cargo em comissão de Diretor de Escola da _____ UNIDADE DE ENSINO _____, município _____, declaro, sob a minha fé de servidor público, comprometer-me a assumir as seguintes responsabilidades:

responder integralmente pela escola, exercendo em regime de dedicação exclusiva as funções de direção, mantendo-me permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a investidura do cargo comissionado de Diretor de Escola;

praticar condutas probas, que levem em consideração os princípios que regem a administração pública com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade de ensino da escola;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais e/ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar por meio de uma gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, portarias, resoluções, programas, projetos e orientações da Secretaria Municipal de Educação de Lago do Junco;

desenvolver gestão escolar contemplando as dimensões: administrativa e financeira, de pessoas e pedagógica, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;

participar, integralmente, do curso de formação nas dimensões pedagógica, administrativo-financeira e de pessoas, que se dará imediatamente após a posse e das demais ações formativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;

compromissos relativos à gestão pedagógica:

garantir o cumprimento do calendário escolar estabelecido conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

zelar para que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;

assumir pleno compromisso na execução de plano de ação da unidade escolar, em prol da melhoria dos indicadores educacionais;

apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e tornar pública a evolução dos indicadores da unidade para toda a comunidade escolar;

acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos discentes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas;

incentivar a frequência e a permanência dos estudantes na unidade escolar, monitorar as ausências, implementando ações imediatas para a normalização da frequência escolar, em conformidade com a legislação vigente;

lançar, tempestivamente, os dados da unidade escolar, no **Sistema** zelando pela fidedignidade das informações, de acordo com as normas da Secretaria, bem como adotar medidas para garantir o lançamento dos dados nos sistemas por parte dos demais servidores da escola, conforme calendário escolar;

garantir a legalidade, autenticidade e a regularidade do funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes;

promover a participação nas avaliações externas com vistas a garantir a presença de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes;

compromissos relativos à gestão de pessoas:

estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação, possibilitando, sempre que possível, a participação dos mesmos nos processos de formação continuada e qualificação, observando as normas;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



organizar o quadro de pessoal e controlar a frequência dos servidores;

manter atualizados os registros da vida funcional do servidor em meios físicos e nos sistemas;

conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola.

compromissos relativos à gestão administrativa e financeira:

prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência da Caixa Escolar, observando as legislações e normas que regulamentam a execução administrativa e financeira da escola;

realizar o preenchimento das informações obrigatórias das fichas cadastrais de todos os estudantes da unidade escolar no **Sistema.....**, revisando periodicamente o endereço residencial e a necessidade de provimento de transporte escolar para cada estudante, sinalizando o modal utilizado;

acompanhar, constantemente, o consumo eficiente dos recursos de energia elétrica, água, telefonia e demais insumos utilizados na unidade escolar;

garantir a boa gestão da alimentação escolar, no que diz respeito à aquisição, à conservação de gêneros alimentícios e à aplicação das orientações da Secretaria;

comunicar à Secretaria de Obras a necessidade de intervenção na rede física da escola e realizar, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, serviços de manutenção da infraestrutura, para garantir boas condições dos espaços escolares;

zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar, prezando pela preservação e recuperação, quando necessário;

assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola;

manter regular a situação fiscal da Caixa Escolar nas receitas federal, estadual e municipal;

fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria, em meios físicos e nos sistemas, observando os prazos estabelecidos.

Reconheço que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à boa administração da unidade escolar a ser por mim gerida, ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Art. 21 da Portaria 013/2022.

Local e data

Secretário Municipal de Educação

Assinatura por extenso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Testemunhas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA HOSANO GOMES FERREIRA, CENTRO
LAGO DO JUNCO , CEP: 65710-000
Email: diario@lagodojunco.ma.gov.br
Telefone: (99)36341-193

THALES NATAN LIMA DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDINA ALVES FONTES

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1bec7de57c513740b682c547d17d49d20004c7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

